Lei nº 1.256

Declara Utilidade Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 23/05/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes Decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a reconhecida como Utilidade Pública a Congregação Espírita São Francisco de Assis, situada nesta cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais à Rua 7 de setembro nº 550, C.G.C. 19643535/0001-09, registrada no Cartório desta cidade sob nº 2 fls. 161 a 163, sob o nº de ordem 61, em 12 de maio de 1965.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu, em 2 de junho de 1978.

Presidente

Secretário